

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



LEI Nº 1043 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação de vaga de provimento efetivo para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Marliéria e altera os anexos I e III do Plano de Cargos e Carreira de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de carreira – Enfermeiro/Unidade, que passa a compor o quadro de cargos de recrutamento amplo mediante Concurso Público, constante nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Art. 2º No prazo de 90 (noventa) dias contados da data do início de vigência desta Lei será realizada adequação no Anexo da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 19 de dezembro de 2014.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal de Marliéria - MG

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 19 12 2014

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



ANEXO

QUADRO DOS CARGOS DE CARREIRA E VAGAS CRIADOS

CARGO	QUANTIDADE CARGOS	QUANTIDADE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro/Unidade	02*	02	30 hs	R\$ 1.764,00

* O Plano de Cargos e Carreiras de 2011 faz menção à apenas 01 (um) cargo de Enfermeiro/Unidade, todavia, existem 02 (dois) servidores efetivos. Sendo assim, após a aprovação do projeto os Anexos I e III do Plano de Cargos deverão ser corrigidos e para passar a constar 02 (dois) cargos de Enfermeiro/Unidade.